



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.08.10.1**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA CDL – CRATO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PERMANENTES AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC, VISANDO O RECEBIMENTO DE VALORES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, em favor da empresa **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CRATO – CDL CRATO**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.738.793/0001-27, com o valor global de R\$ **21.660,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta reais)**. Dotação Orçamentária: 0601.04.123.0022.2.015. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fundamento Legal: artigo 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento do Município, a Sra. Iraci Morais de Brito Roca.

Crato-CE, 15 de Agosto de 2022.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento do Município, Sra. Iraci Morais de Brito Roca e por sua vez ordenadora de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.10.1**. Fundamento Legal: artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA CDL – CRATO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PERMANENTES AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC, VISANDO O RECEBIMENTO DE VALORES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, em favor da empresa **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CRATO – CDL CRATO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.738.793/0001-27, com o valor global de R\$ **21.660,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta reais)**. Dotação Orçamentária: 0601.04.123.0022.2.015. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Ratificada pela Sra. Iraci Morais de Brito Roca – Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento do Município.

Crato/CE 15 de Agosto de 2022